



## LEI Nº 1.534/2023

### DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL DOS AGENTES POLÍTICOS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

#### L E I:

**Art. 1º** – Fica concedido ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais, a título de revisão geral anual do ano de 2022, o percentual de 5,93% (cinco vírgula e noventa e três por cento), tomando por base o índice INPC dos últimos 12 (doze) meses, de acordo com o art. 37, inciso X, da Constituição Federal de 1988.

**Art. 2º** - A revisão incidirá sobre os vencimentos de todos os servidores municipais a partir de 1º de janeiro de 2023.

**Art. 3º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante/ES, 13 de fevereiro de 2023.

JOAO PAULO SCHETTINO  
MINETI:08683882705

Assinado de forma digital por JOAO PAULO  
SCHETTINO MINETI:08683882705  
Dados: 2023.02.13 11:09:37 -03'00'

**JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI**  
Prefeito Municipal

